AEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – <NOME DA UC/NGI/GR> - EDITAL Nº XX /2022

INSCRIÇÃO PARA: <orientação à UC/NGI/GR: mantenha apenas os cargos cujas vagas estão abertas>

C		
Nível		
Nível 1	$\square_{\text{N\'ivel 2}}$	□ Nível 3
Área Temática		
Chefe de Esquadrão - Agente de apoio à preven- e combate a incêndios florestais	Brigadista - Agente de ção apoio à prevenção e comba a incêndios florestais	Chefe de Brigada - ate Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais
Agente de apoio ao monitoramento patrimoni ambiental	Agente de apoio à gest al e da Unidade de Conservaçã	ão Agente de apoio às ações do de fiscalização ambiental
Duração		
6 meses	24 meses	
Atenção: Conforme previ apenas uma das vagas exi	sto no item 1.2 do Edital, a ins stentes.	crição deve ser feita para
Localidade: < Preencher c	onforme o campo "setor de ex	ercício" do Edital>
1. IDENTIFICAÇÃO I	DO CANDIDATO	
Nome:		Sexo: $\square_{\mathbf{M}}$ $\square_{\mathbf{I}}$
Cidade de Nascimento:		UF:
Data de Nascimento:	/ /	

2. DADOS COMPLEMENTARES

Escolaridade:		
Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Ensino fundamental incompleto
Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo
Superior incompleto	Superior completo	
Endereço		
Bairro	Cidade/Municí	pio
UF CEP		
Telefone(s):		
RNE/RNM N°		Órgão
Expedidor		
Tipagem Sanguínea e Fator	RH:	
\square_{AB} - \square_{AB} + \square_{B}	- □ _{B+} □ _{O-} □ _{O+}	\square_{A-} \square_{A+}
Carteira Nacional de Habilit	ação (CNH) (<u>obrigatório apena</u>	as para candidatos à Nível II e
Nível III)		
Número de Registro:		
Categoria:	Validade:	

Habilitação para Condução de Embarcação de Estado no Serviço Público (obrigatório apenas para candidatos à Nível II e III)

Número de Registro:				
Categoria:	Valida	de:/	/	<orientação th="" à<=""></orientação>
UC/NGI/GR: apenas para as v	inidades que neces	ssitem de co	ondutore	s de embarcação>
3. EXPERIÊNCIAS DE TE	RABALHO			
Caso seja de seu interesse:				
a. Informe quais trabalhos voc	ê realizou nos últi	mos anos, o	que mere	çam ser destacados:
b. Informe quais os equipamen	ntos e ferramentas	agrícolas e	florestai	s que você possui
habilidade em manusear:				
DECLADAÇÃO.				

DECLARAÇÃO:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 2. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 3. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 4. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- 5. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

- 6. não ter firmado contrato temporário com a União nos últimos 24 meses;
- 7. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 8. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu								
,	do	dogumento	n°	DNI	Z/DNIM		n°	
portador	do	documento	11	RNE/RNM			11	
			,	endereço	eletrônic	co	(e-	
mail)					declaro,	sob	as	
penalidades da	a lei que, confo	orme disposto na Lei nº	7.115, de 2	9 (vinte e nov	e) de agosto	de 19	€83,	
possuo bons a	ntecedentes cr	iminais.						
Outrossim, de	claro que os de	ocumentos para a inscri	ição no Pro	cesso de Sele	ção para Co	ontrata	ıção	
Temporária p	elo Instituto C	Chico Mendes da Cons	servação da	Biodiversida	ide, são aut	têntico	os e	
idôneos.								
Por ser expres	são da verdade	e, assino a presente DE	CLARAÇÂ	ÃO, para os de	evidos fins c	de dire	eito.	
	!	1: 1-4-		T 1 i	1-4-			
As	ssinatura do c	ลแนเนสเด		Local e d	เลเส			